



Ofício nº323/2021-NATEC/GAB/SEGE

Belém (PA), 10 de junho de 2021.

Ào Senhor

DIEGO RODRIGUES

Secretario Municipal de Saúde de Marituba

Honrada em cumprimentá-lo, e em resposta ao **Ofício nº 701/2021-SESAU/PMM**, visando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2020-SEGE, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 49/2020-SEGE, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS", e considerando a demanda solicitada de 50% de cada Item, conforme legislação vigente.

A SEGE, na condição de Gerenciadora da referida ARP, informa que seguindo o

DECRETO FEDERAL Nº 7.892. DE 23 DE JANEIRO DE 2013, o qual dispõe no art. 22, §3º:

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.** *(Redação dada pelo Decreto nº 9.488. de 2018) (Vigência)*

Sendo assim, a SEGE se manifesta **FAVORAVELMENTE** ao pleito, **conforme tabela abaixo**, por não incorrer no excesso previsto no §3º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 48.804/2005, e o art.º 22, §3º e §4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, observando a redação dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Item	Descrição	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens AÉREAS nacionais e internacionais.	UND	1.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00



02	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens RODOVIÁRIAS .	UND	74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens FLUVIAIS .	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Segue link da cópia do processo licitatório na íntegra
<https://drive.google.com/drive/folders/1xtF9bwOjVdsnpagdEkwrh3AiLFEcqPKL?usp=sharing>

Ressaltamos que deverá ser observado e respeitado o quantitativo autorizado.

Por fim, urge salientar, que caberá a **Prefeitura Municipal de Marituba** o efetivo contato com a empresa fornecedora da ARP em questão, a fim de verificar a possibilidade da execução do serviço.

Desde já, colocando-nos à disposição para o que mais for necessário.

Atenciosamente,

DEBORA
BEMERGUY:1360
8681272

Assinado de forma digital por DEBORA
BEMERGUY:13608681272
DN: c=BR, o=(CP-Brasil), ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=04835476000101,
cn=DEBORA BEMERGUY:13608681272
Dados: 2021.06.09 15:10:57 -03'00'

DEBORA BEMERGUY

**Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e
Gestão – SEGE, em exercício.**